

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025, AO PROJETO DE LEI DO
EXECUTIVO Nº 014/2025, DE AUTORIA DOS VEREADORES WELLINGTON
ARAÚJO SILVA DO MDB E ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS DO PT.**

Assunto: Modifique-se o artigo 26 (Base de cálculo das despesas obrigatórias) do Projeto de Lei nº 014/2025 para substituir a referência à Lei Orçamentária Anual de 2024 pela de 2025.

Art. 1º - O art. 26 do Projeto de Lei do Executivo nº 014/2025, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 26. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 (art. 4º, §2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei." [NR]

JUSTIFICATIVA

A redação original faz referência à LOA de 2024 como base para expansão de despesas obrigatórias em 2026, o que é tecnicamente e legalmente incorreto. O art. 4º, §2º da LRF exige que a expansão das despesas obrigatórias seja baseada no **exercício imediatamente anterior** ao da LDO, ou seja, 2025. Utilizar a LOA de 2024 quebra a lógica de atualidade dos dados e pode distorcer os parâmetros fiscais.

Câmara Municipal de Parelhas-RN, 12 de junho de 2025

WELLINGTON ARAÚJO SILVA

VEREADOR DO MDB

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS

VEREADORA DO PT